



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018

1. DADOS CADASTRAIS				
1.1.	Nº do Termo de Colaboração	012/SMADS/2019	Fls.: 1/10, peça 9	
1.2.	Processo Administrativo SEI	6024.2018/0011584-6		
1.3.	Órgão/Unidade	SMADS		
1.4.	Objeto do Termo	Celebração de Termo de Colaboração para a prestação do Serviço denominado "Complexo de Serviços à População em situação de Rua", cujo nome fantasia é "Arsenal da Esperança", Região da SAS/Moóca, com acolhimento provisório de homens, a partir dos 18 anos, em situação de rua. O serviço oferece diariamente 1.400 vagas, sendo 1.150 vagas/noite e 250 vagas/dia, em regime de atendimento ininterrupto, ou seja, 24 horas por dia. Tal serviço pertence à rede de Proteção Especial - Alta Complexidade, conforme Portaria nº 46/SMADS/2010.		
1.5.	Origem do Termo			
	Nº do Chamamento Público	Inexigibilidade de Chamamento Público		
	Análise no TC nº	Não se aplica		
1.6.	Entidade			
	Nome da Organização	Associação Assindes Sermig		
	CNPJ	62.459.409/0001-28		
1.7.	Valor do Termo	R\$ 46.929.946,20 (Vide Anexo Cont.)		
1.8.	Vigência	01.01.09 a 31.12.23 (fl. 2, peça 9)		
2. FORMALIZAÇÃO DO TERMO				
	Evento	Data	Fls.	
2.1.	Despacho de Autorização	28.12.18	112/113 da peça 7	
2.2.	Assinatura do Termo (Vide Anexo de Continuação)	05.02.19	10 da peça 9	
2.3.	Publicação do Termo no DOC	07.02.19	11 da peça 9	
3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA				
3.1.	Dotação Onerada	93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.00		
	Projeto / Atividade (Vide Anexo de Cont.)	2021 - Centro de Acolhida		
	Elemento de Despesa	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.2.	Notas de Empenho	Valor (R\$)	Data	Fls.
	10703/19	R\$ 240.000,00	01.02.19	115 da peça 7
	11715/19	R\$ 3.496.401,60	02.02.19	116 da peça 7
	12272/19	R\$ 1.883.195,88	04.02.19	117 da peça 7
4. AVALIAÇÃO				
ANÁLISE INICIAL				
4.1.	Há justificativa para a celebração do Termo de Colaboração ou Fomento e para os quantitativos estabelecidos? (Princípio da Motivação dos Atos Administrativos)	Com infringências		▼ Fls.: 1/5 da peça 7 (Vide Anexo de Cont.)
4.2.	Houve pesquisa prévia de mercado ou planilha de custos para suportar o valor estimado? (Inciso IV, parágrafo único, do art. 23 da LF nº 13.019/14); (Inciso IV do art. 10 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências		▼ Fls.: 123 da peça 7 (Vide Anexo de Cont.)



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018

4.3.	A não realização de chamamento público foi devidamente justificada de acordo com as previsões legais e o extrato da justificativa foi publicado na mesma data no site oficial da administração na internet? (Arts. 30, 31 e 32 da LF nº 13.019/14); (§1º do art. 32 do DM nº 57.575/16), (Art. 9 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 112/113 da peça 7 (Vide Anexo de Cont.)
4.4.	No caso de não realização do chamamento público, houve manifestações do Supervisor de Assistência Social da região onde foi/será instalado o serviço e da Coordenação de Proteção Social Básica ou Especial ou do Coordenador de Pronto Atendimento Social e da Coordenadoria de Gestão SUAS, de acordo com a tipologia do serviço, antes da autorização do Secretário para realização do Termo de Colaboração? (Incisos III, VII e X do Art 10 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências Fls.: 6 e 120/121 da peça 7 (Vide Anexo de Cont.)
4.5.	Houve impugnação à justificativa para a ausência de realização de chamamento público, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, e o teor foi analisado pelo administrador público responsável em até 5 (cinco) dias a contar da data do respectivo protocolo? (§2º do art. 32 da LF nº 13.019/14); (§2º do art. 32 do DM nº 57.575/16); (Caput e §1º do art. 11 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Não se aplica Fls.:
REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO		
4.6.	No parecer do órgão técnico da Administração, houve pronunciamento de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, viabilidade da execução, da verificação do cronograma de desembolso, descrição dos meios de fiscalização do termo, da designação do gestor da parceria e comissão de monitoramento? (Inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14);	Com infringências Fls.: 33/36, 108/111, 102/104, 120/121 da peça 7 (Vide Anexo de Cont.)
4.7.	Há autorização para celebração do termo, devidamente assinada pela autoridade competente? (Art. 60 da LF 4.320/64); (Art. 4, Inciso IV do DM nº 57.575/16); (Art. 48 e 49 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 112/113 da peça 7
4.8.	O prazo de vigência está limitado ao prazo máximo de 5 anos? (Art. 36 do DM nº 57.575/16); (Art. 53 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 2 da peça 9
4.9.	Foi juntado aos autos o comprovante de conta bancária e conta poupança específicas para a execução do termo de colaboração, em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda, sendo a última conta destinada ao depósito do fundo provisionado? (Inciso II do art. 49 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências Fls.: 107 da peça 7 (Vide Anexo de Cont.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO		
4.10	Houve indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria? (Inciso II do art. do art. 35 da LF nº 13.019/14); (Art. 47 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 112 da peça 7
4.11.	Foi emitida nota de empenho com valor correspondente para o exercício? (Arts. 60 e 61 da LF nº 4.320/64)	Com infringências Fls.: 115/117 da peça 7 (Vide Anexo de Cont.)



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018

PUBLICIDADE

4.12.	O Extrato do Termo foi devidamente publicado no DOC, no prazo de 30 dias a contar da assinatura, bem como disponibilizado na internet? (Art. 34 do DM nº 57.575/16); (Caput e §2º do Art. 52 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 11 da peça 9
4.13.	Na relação das parcerias celebradas, mantida no site oficial da administração pública na internet, consta o termo de colaboração/fomento com os respectivos planos de trabalho? (Art. 10 da LF nº 13.019/14); (Art. 5 do DM nº 57.575/16); (Inciso II, art. 6º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências Fls.: Vide Anexo de Cont.
4.14.	Houve por parte do Supervisor de Assistência Social ou Coordenador de Pronto Atendimento Social o cadastro no CENTS das informações exigidas pelo artigo 6º do DM Municipal nº 57.575/16, assim como atendimento das demais providencias previstas no art. 51 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018? (Art. 51 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências Fls.: Vide Anexo de Cont.

PLANO DE TRABALHO

4.15.	O Plano de Trabalho contempla:	
4.15.1.	Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas? (Inciso I do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso I do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 05/08 da peça 8
4.15.2.	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados? Obs: O Plano de Trabalho contempla o teor dos artigos 115 a 117 da IN 03/SMADS/2018. (Inciso II do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso II do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 34/45 da peça 8
4.15.3.	Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria? (Inciso II-A do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso III do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 88/95 da peça 8
4.15.4.	Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas? Obs: O Plano de Trabalho contempla o teor dos artigos 115 a 117 da IN 03/SMADS/2018. (Inciso III do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso IV do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 44/70 da peça 8
4.15.5.	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas? Obs: O Plano de Trabalho contempla o teor dos artigos 115 a 117 da IN 03/SMADS/2018. (Inciso IV do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso V do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 97/99 da peça 8

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DA ENTIDADE E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL

4.16.	A organização da sociedade civil é regida por normativo que prevê, expressamente: (Vide Anexo de Continuação)	<input type="checkbox"/> Analisado na Planilha de Chamamento
4.16.1.	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social? (Inciso I, do art. 33 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.:41 da peça 7
4.16.2.	Em caso de dissolução da entidade, previsão de que o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta? (Inciso III, do art. 33 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 61 e 62 da peça 7



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018		
4.16.3.	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade? (Inciso IV, do art. 33 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 60 da peça 7
4.16.4.	Possuir no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ? (Inciso V, alínea a, do art. 33 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 25 e 26 da peça 7
4.16.5.	Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante? (Inciso V, alínea b, do art. 33 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 63/71 da peça 7
4.16.6.	Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas? (Inciso V, alínea c, do art. 33 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 63/71 e 106 da peça 7
4.17.	A organização da sociedade civil apresentou:	Vide Anexo de Cont.
4.17.1.	Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa? (Inciso II, do art. 34 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 20, 21, 24, 32 e 72 da peça 7
4.17.2.	Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial? (Inciso III, do art. 34 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 40/62 da peça 7
4.17.3.	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual? (Inciso V, do art. 34 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 09/11 da peça 7
4.17.4.	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número CPF de cada um deles? (Inciso VI, do art. 34 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 31 da peça 7
4.17.5.	Comprovação de regular funcionamento no endereço do CNPJ, por meio de contas de água, luz ou telefonia ou, ainda, por meio dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade ? (Inciso VII, do art. 34 da LF nº 13.019/14); (§ 4º do art. 33 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 27 da peça 7
4.17.6.	Certidão de Tributos Mobiliários - CTM, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo? (Inciso II do art. 33 do DM nº 57.575/16); (Alínea 'm' do art. 30 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 21 da peça 7
4.17.7.	Certidão Negativa de Débito - CND/INSS e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF? (Inciso III do art. 33 do DM nº 57.575/16); (Incisos I e III do art. 31 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 24 e 72 da peça 7



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018		
4.17.8.	CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas? (Inciso II do art. 31 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 32 da peça 7
4.17.9.	Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal? (Inciso IV do art. 33 do DM nº 57.575/16); (Inciso IV do art. 31 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 20 da peça 7
4.17.10.	Declaração de inexistência dos impedimentos, conforme previsto no artigo 39 da LF nº 13.019, de 2014? (Inciso V do art. 33 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 87 e 88 da peça 7
4.17.11.	Declaração para os efeitos do artigo 7º do DM nº 53.177, de 4 de junho de 2012, assinada pelos dirigentes da organização da sociedade civil, atestando que não incidem nas vedações constantes do artigo 1º do referido DM? (Inciso VI do art. 33 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 73/84 da peça 7
4.17.12.	Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz? (Inciso VII do art. 33 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 30 da peça 7
4.17.13.	Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS ou, caso não cadastrada, formulário de solicitação de inscrição no CENTS, nos termos do DM nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011? (Inciso VIII do art. 33 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 23 da peça 7
4.17.14.	Se não cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, declaração de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo? (§ 1º do art. 33 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica Fls.:
4.18.	Houve emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria? (Inciso VI do art. 35 da LF nº 13.019/14); (Art. 47 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 108/111 da peça 7
4.19.	No caso de atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, foram atendidos os requisitos do art. 35-A da LF nº 13.019/14? (Art. 35-A da LF nº 13.019/14); (Art. 22 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica Fls.:
FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA		
4.20.	Há designação do gestor da parceria? (Alínea 'g' do inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14); (Art. 50 do DM nº 57.575/16); (Art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 35,36, 85,86 e 114 da peça 7
4.21.	Há designação de Comissão de Monitoramento, composta por pelo menos um servidor de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal? (Alínea 'h' do inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14); (§ 1º do art. 48 do DM nº 57.575/16); (art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 35,36, 85, 86 e 114 da peça 7



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018

4.22.	A previsão para o monitoramento e avaliação da parceria firmada atende ao estabelecido no art. 109 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 (Art. 109 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 8 da peça 9	▼
GESTÃO FINANCEIRA DE RECURSOS			
4.23.	Há previsão de os recursos serem depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública? (Art. 51 da LF nº 13.019/14); (Art. 46 do DM nº 57.575/16); (Art. 73 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências Fls.: 03 da peça 9 (Vide Anexo de Cont.)	▼
4.24.	Há previsão de que os rendimentos de ativos financeiros devem ser aplicados no objeto da parceria? (Parágrafo Único do art. 51 da LF nº 13.019/14); (Parágrafo Único do art. 46 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 3 da peça 9	▼
4.25.	Há previsão de que a organização deve recolher mensalmente, o percentual mínimo de 21,57% sobre o item de despesa "Remuneração de recursos humanos", a título de fundo provisionado em conta poupança específica, com o intuito de garantir pagamentos de verbas rescisórias e as despesas anuais relativas ao 13º salário e ao adicional de 1/3 de férias? (Art. 92 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 3 da peça 9 e 92 da peça 8	▼
4.26.	Há previsão que no caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à municipalidade no prazo de 30 dias? (Art. 52 da LF nº 13.019/14); (§ único do Art. 88 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 3 da peça 9	▼
CLÁUSULAS ESPECÍFICAS			
4.27.	Constam do termo:		
4.27.1.	As cláusulas essenciais do art. 42 da LF nº 13.019/14? (Art. 42 da LF nº 13.019/14); (§ 1º do Art. 50 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências Fls.:1/10 da peça 9 (Vide Anexo de Cont.)	▼
4.27.2.	O Plano de Trabalho como anexo? (Parágrafo único do art. 42 da LF nº 13.019/14); (§ 2º do art 50 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências Fls.: Vide Anexo Cont.	▼
4.27.3.	A previsão de sanções no caso de execução em desacordo com plano de trabalho? (Art. 73 da LF nº 13.019/14); (Art. 141 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 8 e 9 da peça 9	▼
4.27.4.	A destinação a ser dada aos bens remanescentes da parceria? (Art. 36 da LF nº 13.019/14); (Art. 35 do DM nº 57.575/16); (§ único do art. 103 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 3 da peça 9 (Vide Anexo de Cont.)	▼
4.28.	O objeto atende à vedação de não envolver ou incluir, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado? (Art. 40 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 1 e 2 da peça 9	▼



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018

OUTROS TÓPICOS

4.29.	Em caso de chamamento para celebração de Termo de Fomento, houve Procedimento de Manifestação de Interesse Social? (Art. 19 da LF nº 13.019/14); (Art. 17 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica Fls.: <input type="button" value="▼"/>
4.30.	Em caso de haver Procedimento de Manifestação de Interesse Social, este atendeu os requisitos mínimos previstos em lei? (Art. 19 da LF nº 13.019/14); (Art. 17 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica Fls.: <input type="button" value="▼"/>
4.31.	A administração pública forneceu manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos de prestação de contas? (§ 1º do Art. 63 da LF nº 13.019/14); (§1º do Art. 51 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: Vide Anexo de Cont. <input type="button" value="▼"/>

5. OBSERVAÇÕES

6. CONCLUSÃO

Vide Anexo de Continuação

7. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL	CARGO/ATRIBUIÇÃO	RF/CPF
Cláudio Tucci Júnior	Secretário da SMADS (atual)	858.771-0
José Antonio de Almeida Castro	Secretário da SMADS (à época)	841.104.2
Liliana Marta Capozzielli Loduca Cruz	Supervisora de Assistência Social - SAS/MO	591.723.9
Conceição Aparecida da Costa Mello	Membro titular da comissão de monitoramento e avaliação (fls. 112/113, peça 7)	565.055.1
Juliana Marques de Lima Silva	Membro titular da comissão de monitoramento e avaliação (fls. 112/113, peça 7)	823.578.3
Ana Paula Pimentel Michel	Membro titular da comissão de monitoramento e avaliação (fls. 112/113, peça 7)	671.503.6
Vasco Agostinho Correia Monteiro	Presidente da OSC	668.848.618-00

ANALISADO POR:

GISELLE DE O. C. C. FERREIRA
Agente de Fiscalização

DOUGLAS CEZAR CANIZA
Agente de Fiscalização

REVISADO POR:

RAFAEL VALVERDE ARANTES
Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 7